N. 20 Ill.mo Sr. Luis Joaquim Adolpho de Mello, e Mattos

Reg.do

Remetto a V. M. os officios N.os 24, 25, e de N.os 30 até 38, todos do corrente anno, a fim de V. M. os presentar á Regencia Provisoria em Nome do Imperador, Em ficou sciente do seu contendo; assim como de todas as importantes noticias que V. M. com o seu costumado zelo communica.

Participando V. M. no seu officio N.o 32, que o Rei de Wurtemberg havia nomeado hum Consul seu para residir junto ao Porto, cumpre-me dizer-lhe que V. M. receberá o Exequatur da sua Patente, logo que se requeira a expedição. Mercês a approvação da Regencia.

As Notas que V. M. passou á Legação Portugueza, e vistão juntas ao seu officio N.o 34, relativamente aos injustos apresamentos e ajuntos dos Navios Brasileiros, Segurança Publica, e Commerciante, assim como sobre a extinção das Commissões Mistas na Serra Leoa e Rio de Janeiro, e sobre o irregular procedimento que teve aquella Commissão de tomar por o direito despotado em seus Navios e pertencente á Subditos Brasileiros, e pagasse á Casa de Mabeley do que lhe devia o Commissario Portuguez Marillo.

Tambem pelo V. M. bem em Replica as Notas que recebeo da Legação Portugueza, na que ella não admittia as outras reclamações relativamente

as injustas hostilidades perpetradas na Linha Leste
contra a Navia Brasileira apresadas; e como em
Despacho ~~separado~~ autrisado já tratei deste objecto, para
elle um reforço.

Fico na intelligencia do que Vm. communica
o Sub Tenente de Estado Sir George ~~Tolen~~
Shea ~~sob~~ sobre a pertenção do Negociante
Manoel Francisco da Silva; e estou esperando
a ~~resposta que~~ pela communicação que
em boa fazer neste respeito Vm. Sra, não
poder ~~dar~~ dar a passos ulteriores neste
negocio

D. G. em 7 de Junho 1831

Ultimamente certificando a Vmce que por opportuno Paquete, informarei a Vmce das ordens que houver recebido do Regencia, tanto ácerca da requisição do Marquez de ~~Atmara~~ Tamaro como dos mais assumptos que se prende nos seus officios.